
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CMS Nº 01/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO
ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
BIÊNIO 2026/2028.

Edital CMS nº 01/2026

Edital de convocação para o processo eleitoral
do Conselho Municipal de Saúde de Itambé-PE
Biênio 2026/2028

O Conselho Municipal de Saúde de Itambé-PE no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.142/90 e a Resolução nº 453/2012 do CNS, torna público o processo de renovação dos membros titulares e suplentes do CMS para o biênio 2026 / 2028

– DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

1.1. O Processo visa eleger representantes para composição paritária do CMS.

1.2. A composição do CMS é definida da seguinte forma:

- . 50% Representantes dos Usuários
(Movimentos sociais, associações, entidades, etc.)
- . 25% Representantes dos Trabalhadores da Saúde
- . 25% Representes do Governo/Prestadores de serviços de saúde

O processo eleitoral tem por objetivo a ocupação 06 (Seis) vagas para representantes de Usuários do Sistema único de Saúde e 03 (Três) vagas para representantes de trabalhadores de saúde distribuídas da seguinte forma:

- 06 (seis) titulares e seus respectivos suplentes representantes de entidades e movimentos representativos de usuários do Sistema único de Saúde;
- 03 (Três) titulares e seus respectivos suplentes representantes de trabalhadores (as) da área de saúde. Escolhidos em fórum próprio.

2 – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

2.1. As inscrições das entidades interessadas serão realizadas até 30(trinta) dias a partir da data da publicação deste Edital

2.2. Local:

Rua Josué de Castro nº 84, Centro –
Sala do Conselho Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde
Prédio Da Prefeitura Municipal de Itambé/PE.

2.3. DOCUMENTOS

- . Ofício com o nome do(s) indicado(s), devidamente assinado;
- . Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização
- . Cópia do CNPJ ativo;
- ´Cópia da Ata da assembleia de escolha dos indicados

3 – DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A Assembleia para eleição ocorrerá até 30 (trinta) dias após o final do prazo das inscrições.

3.2. Após o final das inscrições as instituições serão notificadas do dia e local para a realização da assembleia para eleição dos novos conselheiros.

4 . DA POSSE

4.1. A posse dos novos conselheiros ocorrerá após a conclusão do processo eleitoral

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A função de conselheiro é considerada de relevância pública, não sendo remunerada.

5.2. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de renovação do CMS

ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ

Presidente do CMS de Itambé

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/03/2026. Edição 4053
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>